



**Caderno Administrativo  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3178/2021

Data da disponibilização: Terça-feira, 09 de Março de 2021.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	
Ministra Conselheira Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Presidente	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943
Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Vice-Presidente	Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658
Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**Ato**

**Ato Conjunto TST.CSJT**

**ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT.GP.SG Nº 2/2021**

ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT.GP.SG Nº 2/2021

Institui Grupo de Trabalho destinado à realização de estudos para elaboração do Manual do Sistema "e-Gestão Administrativo".

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO e o VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando que compete à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho coordenar as atividades inerentes à evolução e à sustentação do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão; considerando o constante da Resolução CNJ nº 76/2009, que dispõe sobre os princípios do Sistema de Estatística do Poder Judiciário, estabelece seus indicadores, fixa prazos, determina penalidades e dá outras providências; considerando a implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho - SIGEP-JT como ferramenta informatizada de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho; e considerando a necessidade de aprimorar a gestão de dados estatísticos e informações para as áreas administrativas da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

**R E S O L V E M**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho destinado à elaboração do Manual do Sistema "e-Gestão Administrativo".

Art. 2º Integram o grupo de trabalho os seguintes servidores:

I – IVAN GOMES BONIFACIO, Assessor-Chefe de Governança e Gestão Estratégica do CSJT, que o coordenará;

II - VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO, Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

III - JANAINA LUCIANA DE LIMA GOMES, Secretária de Gestão de Pessoas do CSJT;

IV - CLÁUDIA PEREIRA DE SOUZA BRANDÃO FERNANDES, Coordenadora de Sistemas Administrativos Nacionais do CSJT;

V – FERNANDA MOREIRA DE ABREU TAVERNARD, servidora lotada no Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

VI – MÁRCIO VINÍCIUS GIMENES MILAN, Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

VII – AGENOR DA COSTA JÚNIOR, Chefe do Núcleo de Estatística do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

VIII – ROBNALDO JOSÉ SANTOS ALVES, Secretário-Geral de Governança e Estratégia do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

IX – MÔNICA OLIVEIRA BARRETO, Assessora de Gestão Estratégica do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região.

Parágrafo único. Poderá ser solicitada a participação de outros servidores da Justiça do Trabalho, a critério da coordenação, para demandas técnicas específicas.

Art. 3º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I – elaborar Manual do Sistema e-Gestão para os dados estatísticos vinculados às áreas administrativas da Justiça do Trabalho e respectivos sistemas;

II – subsidiar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho com informações para o desenvolvimento do extrator do Sistema e-Gestão para o SIGEP-JT;

III - encaminhar outras providências relativas ao aprimoramento da gestão de dados estatísticos administrativos, em decorrência de suas atividades.

Parágrafo único. O Manual deverá ser elaborado de acordo com as disposições da Resolução CNJ nº 76/2009;

Art. 4º O grupo iniciará suas atividades em 15 de março de 2021 e terá o prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Brasília, 4 de março de 2021.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
Ministra Presidente

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
Ministro Vice-Presidente no Exercício da Corregedoria-Geral  
da Justiça do Trabalho

**Coordenadoria Processual**  
**Despacho**  
**Decisão Monocrática**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

Interessado: **Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região**

Assunto: **Consulta acerca do pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição no caso de atuação de Juiz no Juízo Auxiliar de Precatórios. Ofício TRT-21 GP nº 762/2020.**

**DECISÃO**

Trata-se de expediente iniciado a partir do Ofício TRT21-GP nº 762/2020, encaminhado a este Conselho Superior da Justiça do Trabalho pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, Sr. Bento Herculano Duarte Neto, por meio do qual apresenta Consulta, nos termos dos arts. 6º, inciso V, 83, 84 e 85 do RICSJT, acerca do entendimento deste Conselho, à luz da decisão proferida nos autos do PCA CNJ nº 0006398-94.2017.2.00.0000, sobre o pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ no caso de atuação de Juiz no Juízo Auxiliar de Precatórios em cumulação com as suas atividades jurisdicionais regulares em Varas do Trabalho. Registro que a referida solicitação foi dirigida a mim, na condição de Presidente do CSJT.

Trata-se do **Procedimento de Consulta**, previsto no art. 21, I, "e", disciplinado nos arts. 83 a 85 do RICSJT.

Nos termos do **ATO CSJT.GP.SG Nº 126/2020**, estabeleci diretrizes a serem observadas para a admissibilidade do procedimento, inclusive de modo a colaborar com a observância dos requisitos e condições para prosseguimento.

Nesse sentido, conforme o art. 83 supra mencionado, e indicado no art. 2º, I do ATO CSJT.GP.SG Nº 126/2020, a legitimidade ativa para tal postulação recai de forma privativa sobre os Presidentes de Tribunais Regionais do Trabalho.

Em termos de requisitos formais, segundo explicitado no art. 2º, III, do ATO CSJT.GP.SG Nº 126/2020, é necessária a "indicação precisa do seu objeto, ser formulada articuladamente e estar instruída com a documentação pertinente, quando for o caso." (art. 83, § 1º, do RICSJT).

Quanto ao objeto da consulta, conforme o mesmo dispositivo do Regimento e a previsão do art. 2º, II, do ATO CSJT.GP.SG Nº 126/2020, há necessidade de que a consulta envolva questionamento "em tese", acerca da "aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes a matéria de competência do Conselho".

Em relação ao cabimento, nos termos do indicado no art. 3º, do ATO CSJT.GP.SG Nº 126/2020, o presente procedimento exige o atendimento do seguinte:

- existência de relevância da matéria tratada (art. 83, RICSJT);
- extrapolação de interesse individual (art. 83, RICSJT);
- necessidade de que tenha sido praticada decisão sobre o tema por parte do Tribunal consulente (art. 84 do RICSJT), o que pode ser superado pela relevância e urgência da medida (art. 84, § 1º, do RICSJT);
- ausência de regulamentação da matéria por parte do CSJT ou CNJ (art. 85, RICSJT).

Saliento que a **observância das condições mencionadas, sistematizadas no ATO CSJT.GP.SG Nº 126/2020**, não se trata de valorização de formalismos inócuos, mas de respeito ao Regimento Interno do Conselho, bem como colaboração com o seu adequado funcionamento, evitando inclusive o risco de prejuízos aos Tribunais consulentes, diante da possibilidade de não conhecimento.

No caso dos autos, verifico a ausência de decisão sobre o tema por parte do Tribunal consulente.

Assim, promovo o arquivamento do feito.

Comunique-se o Tribunal de origem.

Publique-se.

Brasília, 12 de fevereiro de 2021.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
Ministra Presidente

**Despacho**

**Processo Nº CSJT-PP-000090-08.2014.5.90.0000**

Complemento	Processo Eletrônico
Relator	Desemb. Cons. Nicanor de Araújo Lima
Requerente	M.S.C.G.-D.T.

Advogado Dr. Marcos Antônio Cardoso de Souza(OAB: 3387/PI)  
Advogado Dr. Thiago Costa Miranda(OAB: 3993/RO)  
Requerido T.R.T.1.R.

**Intimado(s)/Citado(s):**

- M.S.C.G.-D.T.  
- T.R.T.1.R.

Ficam as partes intimadas do despacho/acórdão, o qual está à disposição na Unidade Publicadora.

**Distribuição****Distribuição****Relação de processo redistribuído por sucessão pela CSJT - Coordenadoria Processual em 09/03/2021.**

**Processo Nº CSJT-Cons-0001552-14.2019.5.90.0000**

Complemento Processo Eletrônico  
Relator MIN. CONSELHEIRA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA  
CONSULENTE TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO

**Intimado(s)/Citado(s):**

- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO

CAROLINA DA SILVA FERREIRA  
Secretária-Geral do CSJT  
Brasília, 09 de março de 2021

**ÍNDICE**

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
Ato Conjunto TST.CSJT	1
Coordenadoria Processual	2
Despacho	2
Decisão Monocrática	2
Despacho	2
Distribuição	3
Distribuição	3